DECRETO Nº 12.732 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e contém outras providências."

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, nas repartições públicas municipais em virtude de ser esta data consagrada **"DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO".**

§ 1º - As repartições públicas municipais, consideradas de essencial prestação de serviços (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais e Abrigo dos Idosos), manterão seu plantão regularmente.

§ 2º - A Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas manterão suas atividades normalmente nos setores de limpeza pública (Gari) e coleta de lixo orgânico (Gari Coletor), no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento